



ATO 020: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Prova de Títulos

Apresentado o resultado da Classificação Provisória e da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **223**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Em reprocessamento da documentação apresentada, obteve-se o mesmo resultado constante na classificação provisória. Deve ser observado que a pontuação de 0,05 é obtida a cada 10 horas de curso e não a cada hora de curso, como exposto na peça recursal do impetrante.

Referência(s): **229**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não supriu deficiência em seus títulos, sendo que a apresentação diverge do previsto no item 6.3.24 do edital (escaneados e não fotografados).

Referência(s): **226**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não supriu deficiência em seus títulos, sendo que a apresentação diverge do previsto no item 6.3.24 do edital (escaneados e não fotografados).

Referência(s): **58**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não apresentou título de pós graduação para a inscrição em análise (disponibilizou apenas graduação) e não atendeu ao disposto no item 6.3.31 em relação ao tempo de serviço, sendo aplicado o disposto neste próprio item (parte final).

Referência(s): **14**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não atendeu ao disposto no item 6.3.31 em relação ao tempo de serviço, sendo aplicado o disposto neste próprio item (parte final).

Referência(s): **274**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante supriu pendência apontada, sendo efetuado reprocessamento dos seus títulos e atribuída a pontuação pertinente.



Referência(s): **268**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não comprovou entrega tempestiva do título apresentado na peça recursal, para a inscrição em análise. A peça recursal tem o intuito de corrigir / dirimir inconsistências na documentação entregue tempestivamente não representando novação de prazo de apresentação documental.

Referência(s): **361**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Pontuação atribuída ao impetrante de acordo com a documentação apresentada para a inscrição em análise, não sendo suprida a inconsistência apresentada no tempo de serviço, relatada na análise documental (documento incompleto).

Referência(s): **288**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não atendeu ao disposto no item 6.3.31 em relação ao tempo de serviço, sendo aplicado o disposto neste próprio item (parte final).

Referência(s): **291**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não atendeu ao disposto no item 6.3.31 em relação ao tempo de serviço, sendo aplicado o disposto neste próprio item (parte final).

Referência(s): **191**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante supriu pendência apontada, sendo efetuado reprocessamento dos seus títulos e atribuída a pontuação pertinente.

Referência(s): **488**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante supriu pendência apontada, sendo efetuado reprocessamento dos seus títulos e atribuída a pontuação pertinente.

Referência(s): **157**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não expôs qualquer argumento em sua peça recursal, além do fato de "candidatos não possuírem pós-graduação específica no cargo", apesar do edital atribuir pontuação a pós-graduação na área educacional (e não necessariamente no cargo), conforme item 6.3.1 "B" do edital.



Referência(s): **343**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não comprovou entrega tempestiva do título apresentado na peça recursal, para a inscrição em análise. A peça recursal tem o intuito de corrigir / dirimir inconsistências na documentação entregue tempestivamente não representando novação de prazo de apresentação documental. O sistema de envio de títulos estava disponível para todos os candidatos e para todas as suas inscrições, dentro do período de apresentação, inclusive a documentação apresentada para esta inscrição foi analisada normalmente.

Referência(s): **25**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não expôs qualquer argumento em sua peça recursal, além do fato de "candidatos que trabalharam apenas este ano tiveram a mesa pontuação que a sua", sem citar qualquer referência. Cabe lembrar que a nota da prova de títulos é composta pelo somatório dos títulos apresentados para os itens A, B e C do item 6.3.1 do edital.

Referência(s): **439**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante supriu pendência apontada, sendo efetuado reprocessamento dos seus títulos e atribuída a pontuação pertinente.

Referência(s): **221**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Pontuação atribuída ao impetrante de acordo com a documentação apresentada para a inscrição em análise, não sendo apresentada pós-graduação para a inscrição em análise, tampouco comprovada a sua entrega tempestiva para análise.

Referência(s): **220**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Pontuação atribuída ao impetrante de acordo com a documentação apresentada para a inscrição em análise, sendo que em relação ao tempo de serviço não foi atendido ao disposto no item 6.3.31 em relação ao tempo de serviço, sendo aplicado o disposto neste próprio item (parte final).

Referência(s): **459**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não comprovou entrega tempestiva dos títulos apresentados para a inscrição em análise. A peça recursal tem o intuito de corrigir / dirimir inconsistências na documentação entregue tempestivamente não representando novação de prazo de apresentação documental.



Referência(s): **58**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não comprovou entrega tempestiva dos títulos apresentados para a inscrição em análise, tampouco expôs argumentos em relação a classificação provisória, sendo que em relação ao tempo de serviço não foi atendido ao disposto no item 6.3.31 em relação ao tempo de serviço, sendo aplicado o disposto neste próprio item (parte final).

Referência(s): **230**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não comprovou entrega tempestiva dos títulos apresentados para a inscrição em análise. A peça recursal tem o intuito de corrigir / dirimir inconsistências na documentação entregue tempestivamente não representando novação de prazo de apresentação documental.

Referência(s): **349**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou a entrega de títulos de forma individual e no formato estabelecido no item 6.3.23, 6.3.24, 6.3.25 e seguintes do edital, impossibilitando a sua análise.

Referência(s): **492**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não consta do rol de inscritos em vaga especial (Ato 013), não sendo localizado requerimento de vaga especial enviado tempestivamente, tampouco recurso tempestivo contra o não deferimento de vaga especial.

Referência(s): **157**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **381**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não comprovou entrega tempestiva dos títulos apresentados para a inscrição em análise. A peça recursal tem o intuito de corrigir / dirimir inconsistências na documentação entregue tempestivamente não representando novação de prazo de apresentação documental.



Referência(s): **25**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **257**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **255**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **272**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **220**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **221**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**



Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **292**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **152**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não nenhum argumento válido para análise, uma vez que a composição final de pontos corresponde exatamente ao disposto no item 6.3.10, para efeitos de classificação, onde são somadas as notas de prova (pontuação máxima de 10,00, com aplicação do previsto no Ato 016) e a nota obtida com a prova de títulos e tempo de serviço (pontuação máxima de 4,00).

Referência(s): **77**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante incorre no item 6.7 do edital, cuja instrução se encontra no Manual do Candidato, na folha de capa de prova e no próprio cartão resposta, além do edital, não sendo função do fiscal de sala avaliar inconsistência acerca dos cartões de prova, sendo inclusive relatado na ata da sala.

Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli